

## PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: O CASO DE FAMÍLIAS QUILOMBOLAS DO VALE DO RIBEIRA/SP

Adla Alves Alexandre, Katia Maria Pacheco dos Santos

### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar o quadro evolutivo de comunidades remanescentes de quilombos quanto ao acesso ao Programa Renda Cidadã. Os dados foram coletados por meio do Sistema Renda Cidadã e reuniões *in loco*. Pode-se observar que, entre os anos de 2008 e 2015, houve um aumento do número de beneficiários, demonstrando que, nas comunidades quilombolas, a vulnerabilidade social é alta. Dentre esses, mais da metade é de mulheres, isto proporciona maior autonomia a elas. São realizadas ações complementares pela técnica responsável e pelos próprios beneficiários. O grande número de sugestões de ações indica que estes almejam novos conhecimentos e capacitação profissional. Conclui-se que a análise de programas de transferência de renda e seu impacto na família, poderá subsidiar novas políticas públicas ou a reestruturação das já existentes, no tocante à superação da pobreza, rumo ao desenvolvimento e inclusão social.

Palavras-chave: Transferência de Renda, Mulheres, Quilombos.

## INCOME TRANSFER PROGRAMS: THE CASE OF QUILOMBOLAS FAMILIES OF RIBEIRA VALLEY/SP

### ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze the evolutionary framework of quilombo communities in relation to access to Citizens Income Program. The data were collected through the Citizens Income System and local meetings. It can be observed that between the years 2008 and 2015, there was an increase in the number of beneficiaries, demonstrating that, in the quilombo communities, social vulnerability is high. Of these, more than half are women, this provides greater autonomy to them. Complementary actions are performed by the responsible technical and the beneficiaries themselves. The large number of suggestions for actions indicates that the beneficiaries crave new knowledge and professional training. It is concluded that the analysis of income transfer programs and their impact on the family, can support new public policies or the restructuring of the existing ones, with regard to overcoming poverty and social development.

Keywords: Income Transfer, Women, Quilombos.

Mestre em Economia Doméstica. Analista de Desenvolvimento Agrário da Fundação Instituto de Terras de São Paulo. E-mail: adlaalex@yahoo.com.br.

Doutora em Ciências. Docente na Universidade de Brasília. E-mail: pacheco.katia@yahoo.com.br.

## 1. INTRODUÇÃO

No Brasil, atualmente, existem políticas públicas de transferência direta de renda para a população pobre. Hoje, o país tem dois grandes programas dessa natureza: o Benefício de Prestação Continuada (conhecido como BPC-Loas ou, simplesmente, BPC) e o Programa Bolsa Família (PBF).

O BPC é uma transferência mensal de renda destinada a pessoas com deficiência severa, de qualquer idade, e idosos maiores de 65 anos, em ambos os casos com renda familiar *per capita* inferior a um quarto de salário mínimo. O direito a um salário mínimo mensal para essas pessoas foi estabelecido na Constituição de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência mensal de renda que surgiu, no final de 2003, a partir da unificação de uma série de programas preexistentes, bastante inspirado pelo programa de renda mínima vinculado à educação, o Bolsa Escola. O Bolsa Família deve atender a famílias cuja renda familiar *per capita* seja inferior a R\$ 77,00 mensais. A gestão do programa, instituído pela Lei Federal 10.836/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/2004, é descentralizada e compartilhada entre União, estados, Distrito Federal e municípios. Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar sua execução.

Outro programa de transferência de renda, existente no estado de São Paulo, é o Programa Renda Cidadã (PRC), instituído pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; através da Resolução SEDS nº01/2005, a qual foi alterada pelas Resoluções SEDS nº 04/2005, nº10/2010 e nº 13/2015, as quais dispõem sobre o atual Programa Renda Cidadã.

Este Programa abrange 644 municípios do estado de São Paulo, promove ações complementares e concede apoio financeiro direto às famílias; visa a autossustentação e a melho-

ria na qualidade de vida da família beneficiária. Tem como público-alvo, prioritariamente, famílias com renda mensal *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo<sup>1</sup>, estas recebem um valor de R\$ 80,00 por família/mês. As famílias cadastradas recebem o benefício por 36 meses ininterruptos e ficam 12 meses sem receber (chamado período de carência). Após este período as mesmas voltam a ser consideradas aptas a renovar o cadastro.

Para permanecer no Renda Cidadã, a família com crianças e adolescentes (de 6 a 15 anos) precisa mantê-los frequentando a escola; e com carteira de vacinação atualizada (até 6 anos), além de participar de ações complementares realizadas pelos gestores do Programa. Estas ações têm por finalidade ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social que, somadas à transferência de renda, favorecem o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários

Os programas Bolsa Família e Renda Cidadã foram criados em decorrência da necessidade de o Poder Público viabilizar e garantir às famílias em situação de vulnerabilidade social o acesso a direitos sociais básicos, como moradia, segurança, vestuário e alimentação de qualidade.

Não obstante, quanto tratamos de políticas de transferência de renda, em específico junto a comunidades e povos tradicionais, no caso os quilombolas, estamos também tratando de inclusão social no meio rural e a agricultura familiar é a estrutura econômica e social congregadora. Portanto, os programas de transferência de renda às populações rurais devem ser entendidos como instrumentais que devem ser articulados com outras políticas públicas, como por exemplo, o Programa Água Para Todos, Luz Para Todos, a Política de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). E, não podemos deixar de mencionar, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o mais antigo deles.

---

1 Os dados deste estudo foram coletados entre junho e setembro de 2014 e março de 2015, no qual o Programa Renda Cidadã era regulamentado pela Resolução SEDS nº10/2010. A partir de 3 de agosto, de 2015, a renda *per capita* mínima foi modificada para 1/4 (um quarto) do salário mínimo, pela Resolução SEDS nº 13/2015.

Vale destacar a existência de diversos estudos que apontam a contribuição dos Programas de Transferência de Renda (PTR) para a queda da desigualdade e a diminuição da pobreza, entre outros aspectos, como por exemplo, o realizado por Segall-Correa *et al.* (2008), no qual afirmam que as políticas de transferência de renda podem ter papel relevante na melhoria das condições sociais da população, especialmente entre aqueles em situação de extrema pobreza. E ainda dentre outros estudos, destacamos os de Fortini (2014); Cotta e Machado (2013); Lima *et al.* (2013); Martins *et al.* (2013); Magalhães *et al.* (2007); Meireiros *et al.* (2007) e Soares *et al.* (2006).

Entretanto, apesar da relevância desses e de outros estudos, no âmbito das políticas públicas e dos programas de transferência de renda, pouca atenção foi dada para comunidades tradicionais, especialmente as remanescentes de quilombos.

Tendo em vista estas populações, residentes no Vale do Ribeira, São Paulo, esta região é conhecida tanto por suas riquezas naturais, como também por possuir um dos menores Índices de Desenvolvimento Sustentável (IDS) do estado. Este índice considera a multidimensionalidade do desenvolvimento e prevê a aferição de informações sobre as dimensões político-institucional, cultural, social, econômica, ambiental e demográfica. O valor do IDS representa a situação geral de todo o sistema (territórios rurais), de tal forma que, ao se aproximar de 1 (um), assinala um melhor desempenho de desenvolvimento e sustentabilidade e, ao tender a 0 (zero), pior desempenho.

Segundo o Sistema de Informações Territoriais, em 2015, a população total do território em questão é de 443.325 habitantes, dos quais 114.995 vivem na área rural, o que corresponde a 25,94% do total. A população rural é composta por 7.037 agricultores familiares, 159 famílias assentadas, 33 comunidades quilombolas e 13 terras indígenas. Seu IDS médio é 0,430 (Sistema de Informação Territoriais, 2015).

De acordo com Santos e Tatto (2008), o Vale do Ribeira é a região do Estado de São Paulo onde se encontra a maior parte das comunidades quilombolas. A diversidade social,

ambiental e cultural ali existente não se compara a qualquer outra região do Brasil. Tal especificidade se justifica pelo fato de que no Vale se concentram um dos últimos remanescentes de Mata Atlântica do Brasil e onde se abrigam várias comunidades tradicionais e locais, quilombolas, indígenas, caiçaras e agricultores familiares.

As comunidades remanescentes de quilombos são definidas na Constituição Federal do Brasil de 1988 como “grupos que desenvolveram, ao longo do tempo, práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar”, e no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) determina que: “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos” (Brasil, 1988). É este marco legal que garante o direito à terra pelas comunidades quilombolas e reconhece o pluralismo étnico cultural desses grupos.

Em âmbito estadual, a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), conveniada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), identificou comunidades remanescentes de quilombos (CRQs) no litoral norte, na região de Sorocaba e na região sudeste (no Vale do Ribeira), na qual maioria dessas comunidades está localizada (Santos; Tatto, 2008). Segundo Pilla *et al.* (2013); no estado de São Paulo existem 79 comunidades apontadas como remanescentes de quilombos; dessas, 28 foram reconhecidas, sendo 6 delas tituladas. A maior concentração de comunidades quilombolas reconhecidas pelo Estado de São Paulo encontra-se no Vale do Ribeira/SP, totalizando 24. Recentemente, no ano de 2014, foram reconhecidas mais 3 comunidades.

Devido à presença marcante destas comunidades na região do Vale que se encontram em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o Índice de Desenvolvimento Social (IDS) do território, este estudo foi realizado em comunidades localizadas nos municípios de Eldorado, Iporanga e Itaoca. As comunidades remanescentes de quilombos alvos do estudo são:

Pedro Cubas, Pedro Cubas de Cima, Sapatu, Ivaporunduva, Galvão, São Pedro - Eldorado/SP; Nhunguara – o território fica entre Eldorado e Iporanga/SP, Bombas, Porto Velho – Iporanga/SP e Cangume - Itaoca/SP. Deste modo, o objetivo foi analisar o quadro evolutivo destas comunidades remanescentes de quilombos quanto ao acesso ao Programa Renda Cidadã.

## 2. AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO RIBEIRA

Os primeiros negros trazidos para o Brasil vinham da costa ocidental da África, mais tarde, vieram também da costa oriental e de outras regiões da África, onde habitavam grupos de culturas diversas. Estes eram capturados e enviados ao tráfico negreiro onde serviam de mão-de-obra nas grandes fazendas (Monbeing, 1978).

Agrupados no Brasil, esses africanos realizaram intensamente trocas culturais e estabeleceram alianças entre si. Em caráter de resistência à escravidão, desde o início muitos negros agrupados se refugiavam na mata, formando os quilombos (comunidades tradicionais). Em terras abandonadas de várias regiões do país, tornaram-se pequenos produtores rurais autônomos, num processo de ocupação e uso produtivo das regiões florestadas mais distantes dos rios, em áreas interioranas do Brasil. Após a abolição, muitos ex-escravos continuaram suas atividades agrícolas nestas terras ocupadas por eles, enquanto outros foram obrigados a trabalhar para latifundiários para sobreviver (Santos; Tatto, 2008).

Para Arruti (2008), existem atualmente 3.900 comunidades quilombolas no Brasil, com aproximadamente 325 mil famílias. Porém, o número de comunidades que foram certificadas como remanescentes de quilombos pela Fundação Cultural Palmares é de 1.749 e apenas 189 receberam o reconhecimento de seus territórios.

A questão quilombola foi inserida no cenário da política nacional com a Constituição Federal de 1988. A Constituição Federal ainda estabelece, nos artigos 215 e 216, respectivamente, a proteção às manifestações

culturais afro-brasileiras e o reconhecimento do patrimônio cultural brasileiro no qual se inclui o tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas de antigos quilombos. A Constituição de 1988 atribuiu ao poder público a obrigação de titular as terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos.

Organizações e entidades, tanto da sociedade civil organizada como do governo, foram criadas depois da Constituição, como a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Remanescentes de Quilombos (CONAQ) e a Fundação Cultural Palmares. Houve a criação de áreas específicas nos diversos ministérios para tratar da pauta quilombola.

Também ocorreram avanços na legislação federal, como o Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 e a Instrução Normativa nº 20, de 19 de setembro de 2005 que regulamentam procedimentos para identificação e demarcação dos territórios; o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, entre outras.

No Vale do Ribeira, os africanos trazidos como escravos se tornaram a principal mão-de-obra utilizada nas plantações de arroz, que tinha se tornado o principal produto de exportação da região. A banana sempre foi uma cultura natural da região e apresentou-se como uma nova opção de sobrevivência (Carril, 1995).

De acordo com Santos e Tatto (2008), a região do Vale do Ribeira apresenta questões que lhe são próprias e demandam políticas específicas, como a regularização fundiária tanto para indígenas como para pequenos agricultores e quilombolas. É preciso considerar ainda, que existem conflitos de sobreposições entre os territórios tradicionais destas populações com unidades de conservação (parques estaduais e áreas protegidas).

Anteriormente à criação destes parques, as comunidades quilombolas presentes nestas áreas, ao longo de algumas décadas, observaram os vários ciclos econômicos como: o extrativista, o agropecuário, o da suinocultura, o da produção de feijão, e, ainda, o da sil-

vicicultura e bubalinocultura. Em contraposição às atividades mencionadas, as comunidades quilombolas mantiveram-se com suas práticas agrícolas voltadas à produção, prioritariamente, para o autoconsumo familiar, e o extrativismo - baseado na coleta de recursos florestais para uso terapêutico, uso doméstico, alimentação, construção de casas e também obtenção de fonte proteica (carne de caça).

O processo histórico que trouxe aos indivíduos de um grupo a auto identificação como quilombolas apresenta a questão da identidade como elemento central para a reafirmação da condição de ser e viver um lugar (Almeida, 2002).

Há também a considerar que as formas de uso e ocupação das terras nas comunidades (na região do Vale) ainda se baseia no compartilhamento da terra (espaço físico) de forma comunal, mesmo havendo áreas de uso particular de cada família como o espaço da casa, do quintal, da roça onde a família desenvolve suas atividades agrícolas e suas práticas cotidianas.

Uma importante característica cultural desses grupos é com relação ao uso da terra chamada de agricultura de corte e queima ou agricultura de coivara - roças. A revisão da literatura sobre agricultura itinerante de populações em unidades de conservação mostra que poucos estudos têm sido feitos nesse campo, entre os quais se destacam as pesquisas de Sanches (1997), Lima (1996), Adams (1994) e Sales e Moreira (1994).

Outro aspecto importante referente à estas comunidades é que, de acordo com Santos (2015), a carência financeira é apontada como um dos problemas enfrentados que obriga grande parte da população mais jovem a abandonar o trabalho rural na comunidade e migrar rumo aos centros urbanos, principalmente Curitiba, no estado do Paraná, à procura de ocupação temporária ou algum emprego assalariado. Esta falta de alternativa de geração de renda, somada à dificuldade de acesso ao ensino formal de segundo grau, leva jovens e adultos a migrarem em busca de oportunidades. Este fato contribui para a crescente desvalorização e perda de costumes tradicionais, além de

outros problemas como a diminuição de mão-de-obra familiar nas atividades agrícolas.

Quanto à forma de organização, as comunidades remanescentes de quilombos do Vale se organizam por meio de associações. É a associação que determina a forma de utilização da terra que é compartilhada coletivamente, assim como dos demais empreendimentos instalados na comunidade, como salão comunitário, galpão, máquinas e equipamentos agrícolas de uso comum, dentre outros. Além da organização de festas da comunidade, religiosas ou não, mutirões para atividades diversas, dentre outras.

A presidência e demais cargos da associação é eleita por meio de assembleia, bem como as decisões que afetam diretamente a vida da coletividade, como por exemplo, projetos de iniciativa governamental e não governamental, passa pelo julgamento do coletivo, ou seja, é pauta de reunião de assembleia da associação da comunidade, e somente então é deliberada a decisão.

### 3. O CONTEXTO E A OBTENÇÃO DOS DADOS

Esta pesquisa trata-se de um estudo de caso de natureza qualitativa, o que corrobora com o defendido por Triviños (1995), o qual afirma ser este tipo de pesquisa uma investigação que permite aprofundar a complexidade dos fenômenos, fatos e processos particulares e específicos, e trabalha com grupos mais delimitados em extensão, mas com capacidade de abrangência de análise mais intensa.

Isto posto, o interesse no tema “ transferência de renda via programas do governo” tem como recorte a abrangência deste no meio rural, uma vez que observa-se diversos estudos sobre o referido tema, entretanto, poucos são os que observam o papel e o alcance desse junto a grupos rurais, como é o caso dos remanescentes de quilombos.

Segundo dados do ITESP, Pedro Cubas possui um território de 3.806,23 hectares e 40 famílias, Ivaporunduva possui um território de 2.754,36 hectares e 98 famílias, São Pedro possui um território de 4.688,26 hectares e 39 famílias, as três comunidades foram reconhe-

cidas no ano de 1998. Sapatu possui um território de 3.711,62 hectares e 82 famílias, Galvão possui um território de 2.234,34 hectares e 34 famílias, ambas reconhecidas em 2001. Pedro Cubas de Cima possui um território de 6.875,22 hectares e 22 famílias, sendo reconhecida em 2003. Todas estas estão localizadas no município de Eldorado/SP. Nhunguara possui um território de 8.100,98 hectares e 91 famílias, reconhecida em 2001, a comunidade fica entre Eldorado e Iporanga/SP. Porto Velho possui um território de 941,00 hectares e 19 famílias, sendo reconhecida em 2003, Bombas possui um território de 2.512,73 hectares e 16 famílias, tendo seu reconhecimento em 2014, ambas pertencem ao município de Iporanga/SP. E por fim, Cangume possui um território de 724,60 hectares e 37 famílias, sendo reconhecida em 2004, localizada em Itaoca/SP.

A escolha e determinação destas comunidades deu-se pelo fato da existência de dados coletados junto a dez comunidades remanescentes de quilombos no Vale do Ribeira/SP, no ano de 2008 por Santos e Tatto (2008). Tais dados secundários permitiram verificar a evolução quanto ao número de beneficiários entre o período dos anos de 2008 e 2015, referente ao acesso a programas de transferência de renda - Renda Cidadã. Os sujeitos do estudo foram as famílias beneficiárias do Programa que residiam nas comunidades escolhidas.

Foram coletados dados primários em março de 2015, obtidos por meio de relatórios no Sistema do Programa Renda Cidadã<sup>2</sup>, como por exemplo número de famílias beneficiárias em cada comunidade remanescente de quilombo e número de mulheres responsáveis pelo recebimento do benefício. Este sistema é alimentado por meio dos cadastramentos das famílias beneficiárias no Sistema Pró-Social<sup>3</sup>.

Além da análise destes dados, entre os meses de junho a setembro de 2014, foram realizadas palestras pelos técnicos do ITESP para esclarecimentos sobre novos cadastros no Programa Renda Cidadã e reuniões de trabalho

com o grupo de beneficiários nas comunidades para definição e discussão das ações complementares a serem executadas pelos mesmos, uma vez que é exigida a participação nestas atividades como contrapartida ao Programa.

#### 4. A REALIDADE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS NO ACESSO AO PROGRAMA RENDA CIDADÃ NOS ANOS DE 2008 E 2015

O número de beneficiários em cada comunidade remanescente de quilombos (CRQ) pode ser observado na tabela (Tabela 1) a seguir.

TABELA 1 – NÚMERO DE FAMÍLIAS NAS COMUNIDADES E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ NOS ANOS DE 2008 E 2015.

COMUNIDADE	Nº DE FAMÍLIAS NA CRQ 2008	Nº DE BENEFICIÁRIOS* 2008	% DE BENEFICIÁRIOS* 2008	Nº DE FAMÍLIAS NA CRQ 2015	Nº DE BENEFICIÁRIOS 2015	% DE BENEFICIÁRIOS 2015
Bombas	18	10 a 15	55,55 a 83,33%	16	16	100%
Cangume	41	5 a 10	12,19 a 24,39%	37	31	83,78%
Galvão	33	10	30,30%	34	20	58,82%
Ivaporunduva	100	30 a 40	30 a 40%	98	59	60,20%
Nhunguara	98	40 a 50	40,81 a 51,02%	91	68	74,72%
Pedro Cubas	39	5 a 10	12,82 a 25,64%	40	37	92,50%
Pedro Cubas de Cima	25	5 a 10	20 a 40%	22	15	68,18%
Porto Velho	20	5 a 10	25 a 50%	19	7	36,84%
São Pedro	41	5 a 10	12,19 a 24,39%	39	27	69,23%
Sapatu	77	10 a 15	12,98 a 19,48%	82	43	52,43%
Total	492	-	-	478	323	-

Fonte: ITESP (2015); Sistema Renda Cidadã (2015) e Santos e Tatto (2008).

\* Nos dados referentes à 2008 - Santos e Tatto (2008) - não há um número exato de beneficiários do Programa Renda Cidadã, devido a isso foram apresentados os intervalos.

2 Sistema de gestão e base de dados do Programa Renda Cidadã.

3 Este foi desenvolvido entre meados de 2003 e início de 2004 visando a criação de um instrumento de gestão da política social, integrando eletronicamente os diversos cadastros da área e unificando o acesso aos mesmos, pela rede eletrônica. Em março de 2004, experimentalmente, o sistema entrou no ar (disponível para acesso na Internet) com acesso ainda restrito aos gestores estaduais e municipais, exigindo utilização de login e senha para identificação do usuário.

De forma geral, nota-se que, em 2008, cerca de 30% das famílias tinha acesso ao Programa Renda Cidadã. Já em 2015, esse número aumentou para aproximadamente 67%.

Pode-se observar que, com relação ao número de famílias, nas comunidades de Bombas, Cangume, Ivaporunduva, Nhunguara, Pedro Cubas de Cima, Porto Velho e São Pedro houve uma diminuição no número de famílias. Tal fato pode ser atribuído à saída de algumas pessoas da comunidade para trabalhar fora. Isto fica evidenciado no estudo de Santos (2015), no estudo foi verificado que a carência financeira fez com que famílias das comunidades estudadas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Quilombos em Barra do Turvo/SP<sup>4</sup> migrassem para centros urbanos à procura de trabalho assalariado. Apenas 3 comunidades apresentaram crescimento do número de famílias: Galvão, Pedro Cubas e Sapatu.

De acordo com os dados da Tabela 1, pode-se considerar que, independentemente do decréscimo ou aumento da população residente nas CRQs, o número de beneficiários do Programa Renda Cidadã aumentou. Desde modo, podemos afirmar que esta mudança é resultado dos seguintes fatores: o aumento do orçamento do governo destinado ao Programa, o maior acesso das famílias à cidade onde é realizado o cadastro para recebimento do benefício pelo ITESP, as mudanças na legislação (Resolução SEDS nº 10/2010 e nº 13/2015), em específico o que refere-se à ampliação dos critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários.

Nesse aspecto, destacam-se as comunidades de Bombas (Ilustração 1), Pedro Cubas (Ilustração 2) e Cangume, onde quase a totalidade da comunidade é beneficiária do Programa, 100; 92,50 e 83,78%, respectivamente. Os registros das Ilustrações 1 e 2 foram feitos durante atividades realizadas pelos técnicos do ITESP nas comunidades citadas. A CRQ que

possui menos beneficiários é Porto Velho, onde 36,84% são contemplados. Tal fato pode ser devido a parte das famílias se encontrar em período de carência<sup>5</sup>.



Ilustração 1 – Reunião com a CRQ de Bombas e os beneficiários do Programa Renda Cidadã, com a presença de uma das autoras.



Ilustração 2 - Reunião com a CRQ de Pedro Cubas e Pedro Cubas de Cima e os beneficiários do Programa Renda Cidadã, com a presença de uma das autoras.

#### 4.1 O PROGRAMA RENDA CIDADÃ E SUA RELEVÂNCIA PARA O GÊNERO FEMININO

De acordo com a Resolução SEDS 10/2010, artigo 6º, inciso I, o Programa possui critérios de elegibilidade e de seleção. Os critérios de elegibilidade são comprovar ou declarar renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo; apresentar comprovante de endereço; apresentar comprovante de matrícula e frequência no ensino fundamental, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade.

4 A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Quilombos de Barra do Turvo/SP é uma unidade de conservação de uso sustentável e faz parte do Mosaico do Jacupiranga, na porção que abrange o município de Barra do Turvo. Está geograficamente separada por outra unidade de conservação, o Parque Estadual do Turvo, uma unidade de conservação de proteção integral e nas proximidades da BR 116.

5 Como já explicado, o período de carência se refere aos 12 meses em que a família beneficiária deve ficar sem receber o benefício, após recebê-lo por 36 meses consecutivos.

O inciso II, do mesmo artigo, descreve os critérios de seleção, sendo estes dispostos de acordo com o grau de prioridade. O primeiro critério é a família com o Índice de Vulnerabilidade Social Familiar (IVSF) mais alto; logo em seguida vêm famílias com a menor renda per capita; famílias chefiadas por mulher; maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 anos de idade; membro da família cumprindo medida socioeducativa; unidades familiares integradas por pessoa portadora de deficiência e, ou, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, ou idoso com mais de 60 anos; e por fim, famílias compostas por pessoa egressa do sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade.

Deste modo, observa-se que, ao se realizar o cadastro, a preferência é para a mulher, sendo este feito em nome de mulheres chefes de famílias, solteiras e, ou, casadas.

Dentre os beneficiários, pode-se notar que, de forma geral, a maior parte destes é de mulheres (89,47%), variando de 62,5 a 100% dependendo da CRQ (Tabela 2). Isto atende um dos critérios de seleção do Programa, que é dar preferência a famílias chefiadas por mulheres e colocar a mulher como responsável pelo benefício.

TABELA 2 - NÚMERO DE FAMÍLIAS NAS COMUNIDADES, NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ E NÚMERO DE MULHERES RESPONSÁVEIS

COMUNIDADE	Nº DE FAMÍLIAS NA CRQ	Nº DE BENEFICIÁRIOS	% DE BENEFICIÁRIOS	Nº DE MULHERES	% DE MULHERES
Bombas	16	16	100%	10	62,5%
Cangume	37	31	83,78%	27	87,09%
Galvão	34	20	58,82%	19	95%
Ivaporunduva	98	59	60,20%	52	88,13%
Nhunguara	91	68	74,72%	65	95,58%
Pedro Cubas	40	37	92,50%	37	100%
Pedro Cubas de Cima	22	15	68,18%	12	80%
Porto Velho	19	7	36,84%	5	71,42%
São Pedro	39	27	69,23%	25	92,59%
Sapatu	82	43	52,43%	37	86,04%
Total	478	323	-	289	-

Fonte: ITESP (2015) e Sistema Renda Cidadã (2015).

Como pode-se observar, destacam-se as comunidades de Pedro Cubas, Nhunguara, Galvão e São Pedro, onde mais de 90% dos beneficiários são mulheres. Este é um dado importante, pois a maior parte destas mulheres possui como única fonte de renda os benefícios como o Renda Cidadã e o Bolsa Família. De acordo com o observado junto às mulheres quilombolas, como maioria responsável pelo recebimento do Programa Renda Cidadã, o benefício é essencial para o sustento da família. Nesse sentido, estudos como o de Leão (2012), revelaram que em relação ao empoderamento feminino<sup>6</sup>, elas passaram a ter mais cuidados com a sua própria saúde, no sentido de utilizar métodos contraceptivos, aumentar o espaço entre as gestações e procurar os serviços de saúde para os cuidados pré-natais e infantil.

Nas áreas rurais brasileiras em geral, não diferente no Vale do Ribeira, a desigualdade de gênero e suas consequências negativas são observadas, em especial as mulheres que atuam na agricultura familiar, mesmo sendo parte ativa e essencial na produção agrícola familiar, ora por serem as responsáveis por realizar, além do trabalho invisível (o do lar), atividades produtivas que geram economia doméstica, mesmo sendo com pouca ou nenhuma visibilidade no tocante econômico da família. Entretanto, essa realidade no meio rural vem aos poucos sendo modificada positivamente e as políticas sociais têm contribuído para esse processo transformador, como é o caso do Programa Renda Cidadã.

Esses resultados têm implicações importantes quando se considera que as populações estudadas são formadas, principalmente, por mulheres em situação de vulnerabilidade social. De acordo com a pesquisa de Fortini (2014), a maioria das famílias percebia o benefício de programas de transferência de renda como uma ajuda importante, sobretudo porque era um meio de se evitar situações de fome, inclusive de crianças, além de ser uma das

6 O conceito de empoderamento traz em seu bojo duas condições necessárias para que uma pessoa seja empoderada. A primeira delas diz respeito ao acesso ao conhecimento que se obtém através da educação, seja ela formal ou informal. A segunda condição do processo de empoderamento refere-se ao controle dos recursos econômicos, o que implica, necessariamente, usar e otimizar os recursos (NADÚ, et al., 2013).

principais ajudas em situações de desemprego. Mas, embora este benefício tenha possibilitado uma melhora na alimentação, os resultados obtidos pela autora indicaram que a maioria das famílias beneficiárias não perceberam mudanças significativas em suas condições de vida, no que tange à diminuição da pobreza e da exclusão, e tampouco percebeu também alterações ligadas ao fortalecimento da cidadania.

#### 4.2 A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA JUNTO ÀS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS

De acordo com a Resolução SEDS 10/2010, a família beneficiária do Programa Renda Cidadã deverá cumprir as seguintes condicionalidades: em família com presença de criança e adolescente entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos, que comprove a frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento); em família com presença de criança de até 6 (seis) anos, que comprove as vacinações obrigatórias; e, deverá frequentar as ações complementares oferecida (s) pelo Município de acordo com calendário e atividades estabelecidos pelo executor do programa, respeitando, entretanto, a disponibilidade do beneficiário, devendo planejar as ações em conjunto com as famílias do programa.

A participação nas ações complementares é tida como exigência para a permanência no Programa, de acordo com a Resolução 10/2010, artigo 19, inciso III. O não cumprimento das condicionalidades do Programa pode implicar na suspensão do recebimento do benefício.

Estas ações são definidas como atividades organizadas e regulares, de iniciativa pública e, ou privada com a função de ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social, promovendo o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários. São classificadas em serviço socioeducativo - este serviço deve estimular o diálogo, a reflexão, a troca de experiências, a emancipação e a participação social da família; apoio à formação e capacitação - esta ação tem por objetivo promover a formação e, ou educação

socioprofissional para o trabalho coletivo ou individual; e complementando renda cidadã - esta ação objetiva oferecer aos membros da família, condições para sua emancipação por meio de atividades que promovam sustentabilidade, possibilitando à família uma oportunidade para viver com seus próprios recursos.

Nas CRQs estudadas, as ações complementares são realizadas seguindo duas linhas de ação. Como estratégia da técnica responsável do ITESP pelo cadastramento das famílias no Programa, foi proposto aos grupos de beneficiários que os mesmos participassem das atividades realizadas pela técnica e, ou parceiros (outros órgãos do governo, ONGs, igreja, dentre outros); e também realizassem atividades coletivas dentro das comunidades.

Nas reuniões realizadas com os beneficiários para a definição destas ações (realizadas como contrapartida), ficou acertado o que se apresenta no Quadro 1, a seguir. Estas atividades foram definidas em conjunto com cada comunidade *in loco* e estão sendo realizadas pela técnica responsável (Ilustração 3) ou em conjunto com parceiros, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e orçamentários.

A escolha dos temas do serviço socioeducativo e cursos de apoio à formação e capacitação e do complementando Renda Cidadã foi concebida pelos próprios beneficiários das dez comunidades remanescentes de quilombos.

Em cada comunidade, o total de beneficiários foi dividido em grupos menores para discussão e escolha das ações, as sugestões eram escritas num papel. Logo em seguida, a técnica recolhia as anotações dos grupos e lia, em voz alta, a fim de cada item (tema/curso) ser aprovado ou não, por meio de votação. Desse modo, a lista final descrita no Quadro 1 não está em ordem de classificação e, ou, prioridade, de temas e sim contém todas as opções aprovadas pelo coletivo. O procedimento foi feito desta forma, pois os itens deveriam ser aprovados por todos para que entrassem na lista final de ações complementares, pois todos os beneficiários deveriam participar como exigência do Programa.

QUADRO 1 – AÇÕES COMPLEMENTARES DEFINIDAS PELOS BENEFICIÁRIOS DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS.

AÇÕES COMPLEMENTARES - PROGRAMA RENDA CIDADÃ			
COMUNIDADES	Temas classificados como Serviço Socioeducativo	Temas classificados como Apoio à formação e capacitação	Temas classificados como Complementando Renda Cidadã
CANGUME	Alcoolismo, tabagismo, educação.	Informática, inglês.	Bordado, horta comunitária, criação de frango, cabeleireiro.
PORTO VELHO	Tráfico de menores, drogas, saúde pública (mulher/infantil), educação, tabagismo.	Informática, inglês, espanhol, técnicas de venda, horta doméstica.	Bordado, culinária, corte e costura, fruticultura (pomar), crochê/tricô, pintura.
NHUNGUARA	Drogas, saúde (DST e mulher), educação, violência, direitos e deveres do cidadão, meio ambiente (agrofloresta), reciclagem.	Informática, inglês, horta doméstica, cooperativismo, viveiro de mudas, alfabetização de adultos.	Bordado, culinária, corte e costura, crochê, cabeleireiro, manicure/pedicure, artesanato, pedreiro, eletricitista.
SAPATU	Drogas, saúde da mulher e do homem, educação, alcoolismo, meio ambiente.	Informática, inglês/espanhol, horta doméstica, instrumentos musicais primeiros socorros, turismo.	Culinária, artesanato, panificação, cabeleireiro.
GALVÃO	Drogas, alcoolismo, violência doméstica.	Informática.	Bordado, culinária, crochê, pintura.
IVAPORUNDUVA	Drogas, saúde preventiva, reeducação alimentar, educação.	Informática, inglês, turismo.	Bordado, culinária (panificação), crochê/tricô, cabeleireiro, biomassa, alimentos minimamente processados, embalagens para alimentos.
SÃO PEDRO	Drogas, saúde da mulher e do homem, educação.	Informática, zumba/ginástica.	Bordado, culinária, crochê/tricô, biscuit, pintura, conservas de alimentos.
PEDRO CUBAS E PEDRO CUBAS DE CIMA	Saúde, saúde da mulher, drogas e alcoolismo.	Informática, inglês.	Culinária, panificação, corte e costura, crochê, artesanato, pintura.



Ilustração 3 - Reunião com os beneficiários do Programa Renda Cidadã em Nhunguara para a realização das ações complementares, com a presença de uma das autoras.

Pode-se observar no Quadro 1 que os beneficiários desejam se capacitar e adquirir mais conhecimento. Seja na forma de palestras,

como as que foram citadas, por exemplo sobre alcoolismo e saúde da mulher, seja na forma de cursos profissionalizantes e de artesanato, como informática, inglês, bordado e culinária.

Nesse sentido, a promoção de cursos complementares à transferência monetária possibilita o desenvolvimento de “liberdade e capacidades humanas, na perspectiva de Amartya Sen *apud* Fortini (2014). Dessa forma, haveria coerência com o desenvolvimento humano que o autor propõe, baseado nas liberdades substantivas e nas capacidades, em que as pessoas podem escolher um modo de vida entre os possíveis (Fortini, 2014). Por meio das ações complementares, as famílias beneficiárias têm possibilidades de inclusão social em mercados de trabalho. Este é um dos objetivos do Programa Renda Cidadã.

Além destas atividades do Quadro 1, foi acordado que uma vez por mês cada comunidade realizaria uma atividade coletiva também considerada como contrapartida – ação complementar.

Cada comunidade reuniu seus beneficiários e decidiu quais atividades seriam feitas regularmente, mês a mês, passando pela anuência e apoio da técnica do ITESP. Dentre as atividades, destacam-se as assembleias das associações, reuniões nas comunidades, mutirões para variadas finalidades, grupos de ginástica, palestras e cursos diversos realizados por outros órgãos, ONGs, dentre outras entidades. Após a realização da atividade do mês, um beneficiário, escolhido pelo grupo, passa uma lista de frequência, assinada pelos demais, para que seja entregue à técnica responsável a fim de se fazer o controle de presença nas ações executadas.

Estas ações realizadas por iniciativa dos próprios beneficiários tinham o objetivo de fortalecer a comunidade, pois os princípios básicos estabelecidos foram os da coletividade, cooperação e apoio mútuo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação de políticas públicas de assistência social e programas de transferência de

renda veio para proporcionar a promoção social e econômica de famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o acesso destas a direitos sociais básicos.

Tendo em vista os poucos estudos a respeito do acesso de comunidades quilombolas do Vale do Ribeira a programas de transferência de renda, este estudo procurou elucidar algumas questões no que concerne ao acesso destas ao Programa Renda Cidadã.

De acordo com os dados obtidos, pode-se concluir que, de 2008 a 2015, independentemente do crescimento ou não da população residente nas comunidades remanescentes de quilombos, o número de beneficiários do Programa Renda Cidadã, de forma geral, cresceu consideravelmente. Tal fato pode ser atribuído a diversos fatores, que vão desde a questão de orçamento do governo do Estado a mudanças na legislação pertinente ao Programa, como ampliação dos critérios de elegibilidade e seleção das famílias.

Considerando as comunidades remanescentes de quilombos estudadas, todas apresentam beneficiários do Programa Renda Cidadã e estes são mais que a metade das famílias, sendo que a maioria é do sexo feminino, atendendo um dos critérios de seleção e proporcionando renda, mesmo que provisória, a muitas mulheres que têm este benefício como única fonte de recurso financeiro.

Além disso, em algumas situações, o fato da mulher receber o benefício funciona como um meio pelo qual seu companheiro possa se ausentar de suas responsabilidades financeiras, reforçando ainda mais a responsabilidade da mulher no lar. Por fim, vale lembrar o argumento de Prates e Nogueira (2005) *apud* Nadú (2013), de que a grave situação de pobreza e obstáculos socioculturais existentes no país dificultam a autonomia e empoderamento das mulheres, mas, apesar disto, quando bem fundamentados e articulados, refletem os esforços para a superação das desigualdades existentes em diversas esferas da vida dos indivíduos, dentre as quais está a das relações que se estabelecem entre homens e mulheres.

Esses achados são imprescindíveis no contexto atual, dado que o crescimento e a expansão desses programas estão diretamente vinculados aos resultados alcançados tanto no combate à fome e à pobreza, como na melhoria dos níveis de saúde e educação de crianças e no empoderamento feminino, já que as mulheres são responsáveis pelo recebimento dos benefícios na maior parte dos programas.

Com relação às ações complementares, estas foram implementadas de acordo com duas linhas de ação. Vale ressaltar que apesar de haver beneficiários do Programa desde praticamente o início deste, em meados de 2005, as ações haviam sido pouco realizadas até o ano de 2014.

Primeiramente, foram definidas ações juntamente com as comunidades, sendo estas realizadas pela técnica responsável pelo cadastramento das famílias, de acordo com a disponibilidade de recursos. Outra forma de ação consiste em atividades realizadas uma vez por mês, a critério dos beneficiários, como complemento às da técnica. Isso faz com que a associação e a comunidade se fortaleçam, uma vez que as atividades são utilizadas como instrumento para realização de um projeto coletivo e em prol das mesmas, que não existia a priori, de forma sistematizada. Nestas ações há agendamento prévio e os beneficiários são avisados com antecedência mínima de uma semana.

Notou-se que os beneficiários têm desejo de se qualificar profissionalmente e adquirir conhecimentos, pois na determinação das ações, os temas de palestras e sugestões de cursos foram diversificados e numerosos.

No entanto, devido à falta de recursos humanos e financeiros, poucas ações (palestras e cursos) foram realizadas junto aos beneficiários. Este fato pode comprometer a concretização de um dos objetivos do Programa Renda Cidadã, que é promover a autonomia e melhoria na qualidade de vida das famílias.

Tal afirmação é elucidada por Fortini (2014) quando ela diz que a superação da pobreza e da exclusão entre gerações através da educação e do acesso a serviços públicos de saúde só será visível a médio e longo prazos

quando pesquisas apurarem exatamente se as crianças e adolescentes de hoje foram incluídos na vida social com acesso aos direitos de cidadania. Considerando que o desenho dos programas de transferência de renda se pauta em uma concepção de saúde relacionada à prevenção e imunização e de educação como acesso e frequência, parece pouco provável que, dessa forma, a pobreza e a exclusão, sejam superadas.

Isso porque não basta apenas exigir que as famílias cumpram tais exigências, se os programas não forem complementados por ações que aumentem a autonomia das famílias e a possibilidade de integração ao mercado de trabalho, ampliando a capacidade de geração de renda para seus membros e contribuindo para o combate estrutural da pobreza e para a melhoria das condições de vida do grupo familiar, conforme consta na proposta do Programa.

A grande quantidade de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda é uma evidência de que, no Vale do Ribeira, dentro das comunidades quilombolas, a vulnerabilidade social é alta, pois para se cadastrar no Programa, um dos critérios de elegibilidade é ter renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo. Este fato pode sinalizar para a necessidade de novas políticas públicas para formação e capacitação de pessoas e novas fontes de geração de renda para que estes indivíduos possam sair da situação de vulnerabilidade social e alcançar uma autonomia econômica, respeitando-se as particularidades de cultura e tradição destas comunidades quilombolas.

Assim, o conhecimento dos impactos alcançados pelos programas de transferência de renda pode subsidiar decisões políticas referentes ao aumento da cobertura, além da retomada e, ou mudança de rumos quando necessário, possibilitando maiores progressos na luta contra a pobreza e a desigualdade social.

Recebido em: 04/01/2016  
Aprovado em: 04/04/2016

## REFERÊNCIAS

ADAMS, Cristina. As florestas virgens manejadas. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, 10, 1: 3-20, 1994.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os quilombos e as novas etnias. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (org.). Quilombos: identidade étnica e territorialidade. São Paulo: ABA; FGV, 2002.

ARRUTI, José Maurício. Políticas públicas para quilombos: um ensaio de conjuntura a partir do exemplo da saúde. Tempo de Presença, 11: 6-10, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Leis, decretos, etc. Decreto n. 6.040 de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial, Brasília, 2007.

CARRIL, Lourdes de Fátima Bezerra. Terras de Negros no Vale do Ribeira: territorialidade e resistência. São Paulo, 1995. Dissertação (mestrado) - Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1995.

COTTA, Rosângela Minardi Mitre; MACHADO, Juliana Costa. Programa Bolsa Família e segurança alimentar e nutricional no Brasil: revisão crítica da literatura. Rev Panam Salud Publica, 33, 1: 54-60, 2013.

FORTINI, Grasielle Costa dos Santos. Programa Bolsa Família e suas implicações no empoderamento familiar – Muriaé/MG. Viçosa, 2014. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-graduação em Economia Doméstica, UFV, 2014.

LEÃO, Renata Teixeira. Estado nutricional de crianças, condições de vida e emancipação das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família: determinantes e desafios. Viçosa, 2012. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-graduação em Ciência da Nutrição, UFV, 2012.

LIMA, Debora de Magalhães. O envolvimento de populações humanas em unidades de conservação: a experiência de Mamirauá. In: RAMOS, Adriana; COPABIANCO, João Pau-

- lo (org.). Unidades de conservação no Brasil: aspectos gerais, experiências inovadoras e a nova legislação (SNUC). São Paulo: Instituto Socioambiental, 1996.
- LIMA, Flávia Emília Leite. et al. Programa Bolsa-Família: qualidade da dieta de população adulta do município de Curitiba, PR. Ver Bras Epidemiol, 16, 1:58-67, 2013.
- MAGALHÃES, Rosana et al. A implementação do programa Bolsa Família: as experiências de São Francisco de Itabapoana e Duque de Caxias. Cienc Saúde Coletiva, 12, 6: 1513-24, 2007.
- MARTINS, Ana Paula Bortoletto et al. Transferência de renda no Brasil e desfechos nutricionais: revisão sistemática. Rev. Saúde Pública, 47, 6: 1159-1171, 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S003489102013000601159&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003489102013000601159&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 14 ago. 2015.
- MEDEIROS, Marcelo et al. Transferência de renda no Brasil. Novos estud. - CEBRAP, 79: 5-21, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33022007000300001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33022007000300001&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 14 ago. 2015.
- MONBEING, Pierre. A franja pioneira. São Paulo: Paz e Terra, 1978.
- NADÚ, Amanda do Carmo Amorim et al. Empoderamento feminino e relações de gênero no contexto do Programa Bolsa Família em Contagem: breves reflexões, 2013. Disponível em: <<http://www.cressmg.org.br/arquivos/simposio/EMPODERAMENTO%20FEMININO%20E%20RELA%C3%87%C3%95ES%20DE%20G%C3%8ANEIRO%20NO%20CONTEXTO%20DO%20PROGRAMA%20BOLSA%20FAM%C3%8DLIA%20EM%20CONTAGEM%20BRE-VES%20REFLEX%C3%95ES.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2016.
- PILLA, Marco et al. (org). Fundação ITESP: sua história e realizações, evolução das políticas agrária e fundiária no estado de São Paulo. São Paulo: ITESP, 2013.
- SALES, R.J.R.; MOREIRA, A.C.C. Estudo de viabilidade de implantação de reservas extrativistas no Domínio Mata Atlântica, município de Cananéia: proposta de continuidade do projeto. São Paulo: USP, NUPAUB; CNPT; IBAMA; FF;SMA, CPLA, 1994.
- SANCHES, Rosely Alvim. Caiçaras e a Estação Ecológica de Juréia-Itatins (Litoral Sul – São Paulo). São Paulo, 1997. Dissertação (mestrado) - Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, 1997.
- SANTOS, Katia Maria Pacheco dos. Práticas agroalimentares em unidades de conservação de uso sustentável sob a ótica da segurança alimentar. Piracicaba, 2015. Tese (doutorado) -Centro de Energia Nuclear na Agricultura – ESALQ, 2015.
- SANTOS, Katia Maria Pacheco dos; TATTO, Nilto. Agenda socioambiental de comunidades quilombolas do Vale do Ribeira. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2008.
- SÃO PAULO. Resolução SEADS – 010, de 29 de junho de 2010. Dispõe sobre a Norma Operacional Básica para o Programa Renda Cidadã e dá providências correlatas. Diário Oficial, São Paulo, 2010.
- SEGALL-CORREA, Ana Maria et al. Transferência de renda e segurança alimentar no Brasil: análise dos dados nacionais. Rev. Nutr. 21:39-51, 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141552732008000700005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141552732008000700005&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 14 ago. 2015.
- Sistema de informações territoriais. Disponível em: <<http://sit.mda.gov.br/download.php?ac=obterDadosBas&m=3514809>>. Acesso em: 31 ago. 2015.
- SOARES, Fabio Veras et al. Programas de transferência de renda no Brasil: impactos sobre a desigualdade. Texto para Discussão, n. 1.228, Ipea, 2006. Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1905/1/TD\\_1228.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1905/1/TD_1228.pdf)>. Acesso em 18 set. 2015.
- TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1995.